

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM, NA FORMA A SEGUIR DESCRITA:

Processo Administrativo SIGED nº 01.01.030101.003006/2024-08 – SEMA

Ao quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024), nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, situada na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 3280, Parque Dez de Novembro, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, órgão da Administração Direta do Estado do Amazonas, instituída pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.896, página 04, brasileiro, [REDACTED] cientista social, portador da cédula de identidade [REDACTED] e pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.899, página 10, brasileira, [REDACTED], administradora, portadora da cédula de identidade [REDACTED], ambos podendo ser encontrados na sede desta Secretaria, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como serviço social autônomo, inscrita no CNPJ sob o nº

13.272.780/0001-70, com sede na Rua Major Gabriel, nº 1721, Centro, CEP 69.020-060, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, **BRENO PENHA SOUZA SERRA**, brasileiro, [REDACTED], podendo ser encontrado na sede da AADESAM, e-mail: presidencia@aadesam.org.br, doravante **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.030101.00003006/2024-08, assinam o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020 tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 17 (dezessete) meses para continuidade da execução do Projeto “Consolidando a Implementação de Políticas Socioambientais no Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Amazonas”, conforme Plano de Trabalho anexado, o qual faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 5.677.383,45 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 030101;
- II – Programa de Trabalho: 18541324821440001;
- III – Natureza da Despesa: 33504199;
- IV – Fonte de Recursos: 1704145000000000;
- V – Evento: 400091;
- VI – Modalidade: 3 – Global;

Parágrafo Único. O empenho é de R\$ 2.656.833,48 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE0000237, emitida em 04/07/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente 3º Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 17 (dezessete) meses, a contar de sua assinatura, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado pela CONTRATANTE sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, no prazo fixado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 4 de julho de 2024

EDUARDO COSTA
TAVEIRA: [assinado] Assinado de forma digital
por EDUARDO COSTA
TAVEIRA: [assinado]

EDUARDO COSTA TAVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
MEIO AMBIENTE – SEMA

[assinado] [assinado]

BRENO PENHA SOUZA SERRA
PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAZONENSE
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM

LUZIA RAQUEL QUEIROZ
RODRIGUES
SAID: [assinado] Assinado de forma digital por
LUZIA RAQUEL QUEIROZ
RODRIGUES SAID: [assinado]

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
SECRETÁRIA EXECUTIVA E ORDENADORA DE
DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE – SEMA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br
Fone: (92) 3659-1822
Av. Mário Ypiranga, 3280 –
Parque 10 – Manaus/AM
CEP: 69050-030

Secretaria do
Meio Ambiente